Lei Complementar nº 82, de 3 de fevereiro de 2.025.

Modifica dispositivo que menciona da Lei Complementar nº 37, de 21 de setembro de 2.015.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO – TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO – da Lei Complementar nº 37/2015 para fixar a Gratificação de Função Especial do Gestor de Contratos em 60% (sessenta por cento), calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 3 de fevereiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Assinado digitalmente por:
FERNANDO AUGUSTO ALVES
DE ANDRADE:05047017621

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2025 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6656710518c4a.